

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N.º 205/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A(O) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede e foro em ARAPOTI/PR, localizada à RUA PLACIDIO LEITE, 148, CENTRO CÍVICO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo(a) Sr/Sra. BRAZ RIZZI nomeado(a) por meio de Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 8821313, CPF nº 177.929.759-91, no uso da atribuição que lhe confere o Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDADR. FRANCISCO AREA LEAO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representada(o) pelo(a) Sr^a/S^o. JAMIRO MATIAS FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 27.249.852-x, expedida pela ssp/SP, CPF nº 215.692.538-03, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no. 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto Aluno / CJA-03	24,00	118,00	2.832,00
2	Conjunto Professor / CJP-01	4,00	179,70	718,80
			TOTAL	3.550,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados

da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.550,8000 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
080021236500151335	00137	449052	11661	12/08/2014	3.550,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em

dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de

Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete ao Contratado:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das dis-

posições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE;

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. multas:
 - a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
 - c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
 - d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
 - f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ARAPOTI/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




BRAZ RIZZI
P/ CONTRATANTE




JAMIRO MATIAS FILHO
P/ CONTRATADA

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Jamiro Matias Filho
Procurador legal
RG: 27.249.852-X
CPF: 215.692.538-03

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Marlene Bani
CPF: 213.285.468-00
RG: 32.625.721-4

2. 
Nome: Adail Viana
CPF: 328.296.398-04
RG: 5.428.145-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 205/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 14/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: João Roberto Davoglio - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.

Valor Global: R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 205/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 14/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: João Roberto Davoglio - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.

Valor Global: R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 196/2013-PMA.

Convite nº: 002/2013-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Consultoria e Assessoria Munhoz e Associados S/C Ltda.

Objeto: O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 196/2013-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2014, estendendo-se até 11/08/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11/08/2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA**

Edital Pregão nº 080/2014.

Processo nº 130/2014.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficou constatado em 18/08/2014, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

Fica remarcada para:

Abertura dos Envelopes: No dia 05 de setembro de 2014, às 14h00min.

Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 05 de setembro de 2014.

atribuições dispostas no Art. 101 in

Adolescente e; **116**

Setembro de 2010 que dispõe sobre

parâmetros para discussão, formul

Direitos da Criança e do Adolescent

responsáveis pela Elaboração do Pl

relacionado.

necessárias para a elaboração do re

andamento aos trabalhos realizado

considerados de relevante interess

em contrário.

-WASHINGTON LUIS PIETROCHIN
Chefe de Gabinete



220

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 166, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO nas Ruas: Rua Fazenda Guatupê, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).
ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Adílio Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.
NELSON GONÇALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELXEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Diário Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Botucatu, 200 - A, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Atas nº 84/2013 e nº 111/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais). CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knapick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 1.695,00 (Um mil e seiscentos e trezentos e três reais). CONTRATADA: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perrella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
DATA: 25/08/2014 - FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

TIPO: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

TIPO: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo nos bicos e bombas injetoras, na montagem e desmontagem, regulagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação do combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

TIPO: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregocira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. Objeto: contratação de empresa para construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 09276606000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.

TIPO: Menor preço global.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado; VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Electrolux da Amazônia Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; VALOR GLOBAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda; OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; VALOR GLOBAL: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; VALOR GLOBAL: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: João Roberto Davoglio - ME; OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080021236500151335449052; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10), direto da bomba de combustível da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. Abertura: 12/06/2014 às 09hs. Informações: (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Requisição de
Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

11661

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
11/08/2014	135/2014	06/08/2014	00006

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Processo de Inexigibilidade nº 14/2014	Carona	205/2014

Objeto

Contratação de empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o n. 16/2013-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços nº 77/2013, para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403079

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
JOAO ROBERTO DAVOGLO - EPP	02.419.903/0001-37

Endereço

Avenida Dr. Francisco Area Leaf, 56 - Centro

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Taquaritinga	SP	15.900-000		

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	041	Conjunto Aluno / CJA-03	24,00	118,00	2.832,00
001	044	Conjunto Professor / CJP-01	4,00	179,70	718,80
Valor Total:					3.550,80

Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

120

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **011661** Tipo **ORDINARIO**

Data de Emissão
11/08/2014



000022014011661

Credor - Razão Social/Fornecedor

06994 - JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

AVENIDA DR FRANCISCO AREA LEAO

Cidade...: **TAQUARITINGA/SP**

Fone...: **16 3253-7320**

CNPJ nº **02.419.903/0001-37**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.002 - Divisão de Ensino

Funcional...: 12.365.0015-1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

Despesa...: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobram...: 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte...: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE

Cód. Red...: **00467**

Licitação

Tipo Licitação **INEXIGIBILIDADE**

Nro. Licitação **15/2014**

Homologação **06/08/2014**

Nº Contrato

ID SIM-AM **203 / 2014**

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	126.666,79	3.550,80	123.115,99

Especificação

IT	QT	UD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	7	CONJUNTO ALUNO /CJA-03	118,00	2.832,00
2	4	7	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	179,70	718,80
Valor Líquido				3.550,80	

Responsável pela Emissão

Funcionário

Data: 11/08/2014

Contador

Data: ___/___/___

Secretário

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 11 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ___/___/___

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ nº 02.419.903/0001-37

FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO